

LEI Nº 113/75, de 08 de Abril de 1.975

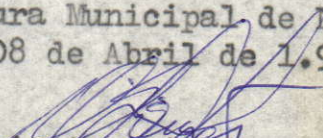
SUMULA:- Garantia ao Banco Nacional de Habitação - BNH.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara de Vereadores a provou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito, autorizado a vincular como garantia de operação de crédito a ser efetuada com o Banco Nacional de Habitação-BNH, todo e qualquer tributo municipal, quotas transferidas pelo Governo Estadual, Federal ao Município.
- Art. 2º - A garantia será efetuada obedecendo aos critérios do Banco Nacional de Habitação e até o valor exigido, em virtude de empréstimo para execução de obras de Galerias de águas pluviais e complementares do quadro urbano de Navirai.
- Art. 3º - O Sr. Prefeito Municipal, poderá assinar toda e qualquer documentação relacionada a presente lei.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai.-
Em 08 de Abril de 1.975


Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal